



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

Pag.: 671
Am

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26, com sede à Av. Arnaldo Garcez, Centro, Pacatuba-SE, representado por sua gestora, a Srª **MARIA SILVA MENEZES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1.412.311 SSP/SE, residente em Japoatã-SE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da(s) empresa(a) **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI E GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 1.263/2020 e nº 1117/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

O REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) material(is) pelo fornecedor, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

§7º O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;



Pag.: 678
am

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

§7º Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;

§7º No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Gestora do FMS, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso

§1º As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

§2º A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no estoque central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;

§3º O fornecedor, após a entrega efetuada no estoque central, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 deste Município, do respectivo Fundo de Saúde com dotações suficientes, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba – Rua Arnaldo Garcez nº365, Centro –
Fone (97) 33431613 e CNPJ: 11.368.671/0001-26



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

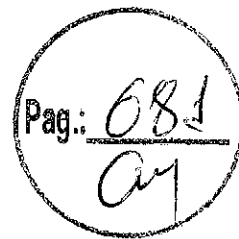
9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
10. Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
11. Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
12. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
13. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
14. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
16. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
18. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Eribaldo dos Santos Filho, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PACATUBA/SE, 17 de Setembro de 2020.

MARIA SILVA MENEZES

Gestora do FMS

Órgão gerenciador da ARP

ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI

Marcos Sobral

FORNECEDOR 1



Pag.: 682
ay

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

PIP José Homilton Gomes de Araújo
GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP
JORGE ALBERTO REZENDE
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

I - Jeanne Ferreira Braz Alves

CPF: 000.670.505-73

II - Alma Rameratto de Souza

CPF: 045.848.685-06

el



Pag.: 083
Am

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA
ANEXO I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, celebrada entre, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pacatuba/SE e a(s) empresa(s) **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI E GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020.

EMPRESA:		ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ:		35.153.207/0001-80			FONE:79-3256-3730	
END.:		AVENIDA A, 363, CONJUNTO MARCOS FREIRE II, TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP:49160-000			E-MAIL:essenciahospitalar@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Marcos Sobral				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	V.UNIT	VALOR TOTAL
3	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	DFL	CX	100	R\$27,50	R\$2.750,00
4	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	DFL	CX	10	R\$29,00	R\$290,00
11	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20, USO GEL TÓPICO COM 12 GRAMAS	DFL	FRAS CO	60	R\$6,08	R\$364,80



Pag.: 684
am

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035	FAVA	UND	100	R\$2,76	R\$276,00
36	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO FRASCOM COM 15 GRAMAS	MAQUIRA	FRASCO	30	R\$51,85	R\$1.555,50
40	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	TRINKS	UND	30	R\$49,32	R\$1.479,60
41	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	TRINKS	UND	30	R\$15,00	R\$450,00
42	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	TRINKS	UND	30	R\$49,32	R\$1.479,60
44	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA NR 85-86, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, TIPO LUCAS	TRINKS	UND	25	R\$19,34	R\$483,50
49	EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00, TIPO CABO CABO 6	TRINKS	UND	30	R\$38,68	R\$1.160,40
68	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETE DE 1,80 ML	DFL	UND	50	R\$89,00	R\$4.450,00



Pag.: 685
am

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

77	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. TUBETE COM 1,80ML	DFL	UND	1250	R\$2,13	R\$2.662,50
78	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA (obs: Resina composta universal microhíbrida A1: 10 seringas; Resina composta universal microhíbrida A2: 20 seringas; Resina composta universal microhíbrida A3:30 seringas; Resina composta universal microhíbrida A3,5: 30 seringas; Resina composta universal microhíbrida B1: 15 seringas; Resina composta universal microhíbrida B2: 15 seringas. SERINGA DE 4,00 GRAMAS	MAQUIRA	UND	120	R\$39,00	R\$4.680,00
86	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170, LARGURA CERCA DE 2,5, TIPO USO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNDS.	PREVEN	PCT	40	R\$40,60	R\$1.624,00

VALOR TOTAL: R\$23.705,90(Vinte e Três Mil Setecentos e Cinco Reais e Noventa Centavos)

ol



Pag.: 686
am

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

EMPRESA:		GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP				
CNPJ:		10.638.214/0001-41			FONE/FAX:79 -3254-5299	
END.:		AV. COLETORA, 215, CONJUNTO FERNANDO COLLOR, CEP:49160-000, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE			E- MAIL:farmag m@gmail.com /gmfarma@ho tmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		JORGE ALBERTO REZENDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	V.UNIT	VALOR TOTAL
2	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO PRIMER	BIODINAM ICA	UND	50	R\$12,30	R\$615,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	COOPERFL EX	UND	20	R\$24,00	R\$480,00
7	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL PACOTE COM/ 100	SSPLUS	PCT	350	R\$1,80	R\$630,00
32	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	COOPERFL EX	UND	50	R\$9,80	R\$490,00
34	Papel carbono para articulação ultrafino dupla face 13 bloco com 12 folhas	IODONTO SUL	UND	30	R\$1,75	R\$52,50
37	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA. POTE COM 25 GRAMAS	ALLPLAN	POTE	15	R\$6,78	R\$101,70
38	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37, ASPECTO FÍSICO GEL	ALLPLAN	UND	100	R\$1,10	R\$110,00

ul



Pag.: 687
Cay

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

45	DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT	COOPERFL EX	UND	30	R\$16,14	R\$484,20
46	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, CONICA, PRETA	PREVEN	UND	180	R\$1,25	R\$225,00
48	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTO SUL	UND	50	R\$3,65	R\$182,50
51	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, DIMENSÕES 30 X 40 (tipo do filme é 3x4). Caixa c/ 100 unidades	KULZER	CX	70	R\$153,32	R\$10.732,40
52	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL	L.IMPORT	ENVELOPE	240	R\$1,29	R\$309,60
55	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML	ALLPLAN	FRASCO	80	R\$4,65	R\$372,00
58	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	ABC	UND	30	R\$69,00	R\$2.070,00

ul

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

59	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	ABC	UND	30	R\$69,00	R\$2.070,00
60	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	ABC	UND	30	R\$69,00	R\$2.070,00
62	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	ABC	UND	30	R\$69,00	R\$2.070,00
63	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19 35 APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	FRASCO	10	R\$5,45	R\$54,50
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	TECHNEW	UND	30	R\$20,00	R\$600,00
70	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. BISNAGA 90 GRAMA	ALLPLAN	UND	80	R\$4,30	R\$344,00
73	PONTA MONTADA, MATERIAL SILICONE, FORMATO TAÇA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO	PREVEN	UND	30	R\$1,19	R\$35,70

el



Pag.: 689
AM

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA

74	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL NÁILON, AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	MAQUIRA	UND	20	R\$12,33	R\$246,60
79	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO DE 475 ML	KULZER	FRASCO	60	R\$10,00	R\$600,00
80	SELANTE, DESENSIBILIZADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO BASE CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	CONJUNTO	10	R\$21,00	R\$210,00
82	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNDS, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNDS.	SSPLUS	PACOTE	350	R\$5,00	R\$1.750,00

VALOR TOTAL: R\$26.905,70 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta Centavos)

vl